

D E C R E T O N° 14.201, DE 30 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.869.790,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 1.869.790,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2029 04 122 0207 1401 339039 15000000	120,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	120,00
2025 20 2027 04 122 0204 2441 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	-	30.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339039 15010010	43.377,29	-
2025 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	70.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1694 449051 15010010	20.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1696 449051 15010010	55.447,79	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	57.430,29	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339039 15010010	-	246.255,37
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	43.415,52	-
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339092 15010010	-	43.415,52
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	50.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 339040 16350000	-	50.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16360000	1.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2225 339039 16360000	500.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2225 449051 16360000	-	1.500.000,00
TOTAL	1.869.790,89	1.869.790,89

Legenda:

509

147

DECRETO Nº 14.201, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

509

148

DECRETO Nº 14.201, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2163** págs.: 15 e 16 Data: 11 / 07 / 2025

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462